



Conselho Municipal de Assistência Social
Criado pela Lei Municipal n.º 3296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO N.º 08/2026

Aprova a reprogramação e programação de saldos referentes ao ano de 2025 para serem executados no exercício de 2026.

O CMAS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93, atualizada pela Lei Federal n.º 12.435/2011- LOAS, pela Lei Municipal n.º 6.019/2016, de acordo com o Regimento Interno, após deliberação no dia 27 de fevereiro de 2026;

Considerando a análise do documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.-PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS -EXERCÍCIO 2026

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS EXERCÍCIO 2026 conforme planilha com saldos apresentados em 31 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026 – Reprogramação dos Saldos de Recursos Federais e Estaduais.
CONFORME DOCUMENTO ABAIXO::

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 63616-9 (IGD BF FNAS) E 78409-5 (IGD-PAB) – BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 119.241,46 63.616-9 (IGD-BF FNAS) + R\$ 884,63 78.409-5 (IGD-PAB) = R\$ 120.126,09	-R\$ 845,06	R\$ 119.281,03	<ul style="list-style-type: none">• Material de Consumo;• Diárias / Civil;• Contratação por tempo determinado;• Outros serviços de terceiros pessoa física;• Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;• Serv. Tecnologia informação/comunicação;• Equipamentos e material permanente.• Mínimo 3% para fortalecimento do CMAS.• Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS
CONTA: 63.621-5 BANCO: BRASIL – AG 0292-5

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 359,96	-R\$ 0,00	R\$ 359,96	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Mínimo 3% para fortalecimento do CMAS. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
CONTA: 63.629-0 BANCO: BRASIL – AG 0292-5

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 230.634,89	-R\$ 34.278,57	R\$ 196.356,32	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Pessoal fixo; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
CONTA: 68.504-6 BANCO: BRASIL – AG 0292-5

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 244.515,83	-R\$ 13.237,76	R\$ 231.278,07	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Pessoal Fixo; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
CONTA: 66.776-5 BANCO: BRASIL – AG 0292-5

Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 114.782,37	-R\$ 0,00	R\$ 114.782,37	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Diárias / Civil; • Contratação por tempo determinado; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Equipamentos e material permanente. • Outros – De acordo com as regras do bloco.

PROGRAMA BPC NA ESCOLA CONTA: 63.822-6 BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 385,87	-R\$ 0,00	R\$ 385,87	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Serviços de Terceiros/ Pessoa Física; • Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

AEPETI CONTA: 63613-4 BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 55.682,72	-R\$ 0,00	R\$ 55.682,72	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Outros serviços de terceiros pessoa física; • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Serv. Tecnologia informação/comunicação; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO PROCAD - SUAS CONTA: 81.762-7 BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 31.032,13	-R\$ 0,00	R\$ 31.032,13	<ul style="list-style-type: none"> • Material de Consumo; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO VALE – BACIA DO PARAOPEBA

Termo de Compromisso: SEPLAG/RAM-CB nº 48334922/2022

RECURSO VALE			
CONTA: 80.499-1 BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 589.487,81	-R\$ 12.000,00	R\$ 577.487,81	<ul style="list-style-type: none">Conforme plano aprovado

EMENDAS

RECURSO SIGTV GND4 – INVESTIMENTOS			
CONTA: 77.997-0 , 82.461-5 - BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
24.406,05	-R\$ 0,00	R\$ 24.406,05	<ul style="list-style-type: none">Equipamentos e material permanente.

RECURSO SGTV GND3			
CONTA: 68.853-3, 71.620-0, 78.131-2, 79.213-6, 73.302-7, 79.304-3, 79.303-5, 79.307-8, 79.305-1, 79.301-9, 79.306-X, 82.460-7, 82.459-3, 82.458-5, 84.938-3, 84.939-1, 87.674-7, 87.673-9, 90.042-7, 90.202-0 BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação – Natureza da despesa
R\$ 313.724,39	-R\$ 100.000,00	R\$ 213.724,39	<ul style="list-style-type: none">Material de Consumo;Outros serviços de terceiros pessoa física;Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;Serv. Tecnologia informação/comunicação;Folha de pagamentoRepasse para Entidades

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 58.628-6 BANCO: BRASIL – AG 0292-5			
Saldo em 31/12/25	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 187.576,93	-R\$ 34.471,56	R\$ 153.105,37	<ul style="list-style-type: none"> Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - (Auxílio-funeral, Auxílio-natalidade, cestas básicas). Repasse de valor para Proteção Social Especial. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

De acordo, e Aprovado:

MARIANE GOMES

Presidente do CMAS

Ata nº _02 / 2026 Resolução nº 08 / 2026 Data: 27/02/2026.

QUADRO RESUMO CONSOLIDADO

REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS – EXERCÍCIO 2026

Bloco / Programa	Saldo em 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Reprogramado
Gestão Bolsa Família / CadÚnico	R\$ 120.126,09	-R\$ 845,06	R\$ 119.281,03
Gestão do SUAS	R\$ 359,96	-R\$ 0,00	R\$ 359,96
Proteção Social Básica	R\$ 230.634,89	-R\$ 34.278,57	R\$ 196.356,32
Proteção Social Especial	R\$ 244.515,83	-R\$ 13.237,76	R\$ 231.278,07
Primeira Infância no SUAS	R\$ 114.782,37	-R\$ 0,00	R\$ 114.782,37
BPC na Escola	R\$ 385,87	-R\$ 0,00	R\$ 385,87
AEPETI	R\$ 55.682,72	-R\$ 0,00	R\$ 55.682,72
PROCAD-SUAS	R\$ 31.032,13	-R\$ 0,00	R\$ 31.032,13
Recurso Vale	R\$ 589.487,81	-R\$ 12.000,00	R\$ 577.487,81
SIGTV GND4	R\$ 24.406,05	-R\$ 0,00	R\$ 24.406,05
SGTV GND3*	R\$ 313.519,02	-R\$ 100.000,00	R\$ 213.724,39
Benefícios Eventuais (FEAS)	R\$ 187.576,93	-R\$ 34.471,56	R\$ 153.105,37

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE E CONFORMIDADE

Declara-se que, no exercício de 2025, os serviços socioassistenciais cofinanciados foram executados de forma contínua, sem interrupção, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, bem como na Gestão do SUAS e na Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, conforme registros administrativos e sistemas oficiais.

Os saldos existentes em 31 de dezembro de 2025 encontram-se devidamente apurados, deduzidos os Restos a Pagar, e serão reprogramados para o exercício de 2026 dentro do respectivo Bloco de Financiamento ou Programa de origem, nos termos dos arts. 34, 35 e 36 da Portaria MDS nº 1.043/2024.

Os recursos reprogramados serão utilizados conforme os normativos específicos que regem cada bloco, assegurada a finalidade pública, a continuidade da oferta dos serviços e a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.(CLAUDIA ASSUNÇÃO FARIA=SMADS))

Art. 2º. -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2026.

MARIANA MOREIRA GOMES
Presidente do *CMAS*